



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações e documentos acerca do cumprimento, pelo Poder Executivo Municipal, das determinações constantes da decisão liminar proferida pelo STF em 05/02/2026 (Reclamação 88.319 ED/SP).

DESPACHO:

REQUERIMENTO N.º 08/2026

À Presidência:

A Vereadora infra-assinada vem à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

Requeiro ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis, preferencialmente em formato digital pesquisável, com planilhas e anexos, as seguintes informações e documentos acerca do cumprimento, pelo Poder Executivo Municipal, das determinações constantes da decisão liminar proferida pelo STF em 05/02/2026 (Reclamação 88.319 ED/SP), que determinou, entre outras providências, a reavaliação das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas a agentes públicos, a edição e publicação de ato motivado com discriminação rubrica a rubrica e respectivo fundamento legal, bem como a suspensão de verbas não expressamente previstas em lei:

1. Informar se foi instaurado procedimento administrativo formal para cumprimento das determinações acima referidas, com indicação do número do processo, data de instauração, unidade responsável e autoridade coordenadora
2. Encaminhar cópia integral da portaria/ordem de serviço/ato de instauração, bem como cronograma de execução e plano de trabalho (se houver).
3. Informar a data de início da contagem do prazo e a data prevista de conclusão da reavaliação das rubricas.
4. Encaminhar cópia do(s) ato(s) motivado(s) editado(s) para cumprimento da decisão, com comprovação de publicação oficial (diário/portal).
5. Caso ainda não publicado, informar: a fase atual (minuta, parecer, revisão, assinatura); o a data prevista para publicação; o os motivos formais da não publicação até o momento.
6. Encaminhar relação completa de todas as rubricas pagas no âmbito do Executivo (Administração Direta, Autarquias e Fundações, se existentes), contendo, para cada rubrica, a denominação exata na folha de pagamento; natureza indicada (remuneratória ou indenizatória); o



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

critério de cálculo (percentual/valor fixo/condição de pagamento); o fundamento legal específico (lei municipal e artigo/inciso/parágrafo); o universo de beneficiários (cargos/quantidade); o impacto financeiro mensal e anual estimado.

7. Informar se o inventário inclui, além de servidores, agentes políticos e demais agentes públicos sujeitos ao regime remuneratório constitucional.

8. Encaminhar lista específica das rubricas identificadas como não expressamente previstas em lei, com: Requerimento STF.docx; o período de pagamento; o valor total pago nos últimos 12 meses; a justificativa administrativa até então utilizada (se houver).

9. Informar e comprovar as medidas adotadas para suspensão dessas rubricas após a revisão, com indicação: do ato que determinou a suspensão; do mês/folha a partir da qual cessou o pagamento; da estimativa de economia mensal/anual.

10. Encaminhar relatório demonstrando a metodologia adotada para verificação do teto remuneratório e/ou subtetos aplicáveis, considerando o conjunto de verbas por beneficiário, com: parâmetros utilizados; tratamento dado a parcelas indenizatórias; quantidade de casos com necessidade de adequação e medidas tomadas.

11. Encaminhar parecer(es) jurídico(s) e manifestação do Controle Interno relativos ao cumprimento da decisão e à classificação das rubricas (remuneratórias/indenizatórias), bem como recomendações emitidas.

12. Informar se foram expedidas orientações internas (circular/nota técnica) ao RH/Financeiro para impedir reintrodução automática de rubricas suspensas e para padronizar comprovação em verbas indenizatórias.

13. Informar se os dados consolidados (inventário de rubricas, fundamentos legais e ato motivado) estão disponibilizadas de forma acessível e auditável no Portal da Transparência, indicando o caminho de acesso e a data de atualização.

A presente solicitação busca assegurar a conformidade da folha de pagamento municipal aos princípios da legalidade, transparência, do regime constitucional de remuneração no âmbito municipal e moralidade administrativa, bem como resguardar o interesse público e o erário, em atenção às diretrizes fixadas pela Suprema Corte.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

*Cintia Fernandes de
Oliveira*

Cintia Fernandes de Oliveira
Vereadora